



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei 6660 de Dezembro de 2005**

**EDITAL 002.2/2015
COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de agosto de 2015, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de **Residência em Audiologia**, direcionado a Fonoaudiólogos, conforme os termos deste Edital Complementar ao Edital N.º **002/2015 de 14 de outubro de 2015**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

2 - DAS VAGAS

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito em Conselho Regional de Fonoaudiologia, ou registro em tramitação, devendo apresentar diploma de conclusão do curso ou certificado de conclusão do curso.

3.2 No caso do candidato trainee, o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

5 - DA INSCRIÇÃO

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público constará de prova de conhecimentos teórico-práticos, composta de duas partes: - Primeira parte: prova de conhecimentos teórico-práticos, objetiva e discursiva, sendo 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva; - Segunda parte: Avaliação de Títulos.

7.2 O local e data da prova teórica serão determinados e identificados no cartão de inscrição.

7.3 As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação da prova constam no Edital Unificado **002/2015**.

7.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará na eliminação automática do candidato.

PARTE/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	NOTA MÍNIMA
Parte I – Objetiva e discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	- 40 questões objetivas - 01 questão discursiva, que terá o tema sorteado no momento da prova.	80 pontos 20 pontos
Parte II -Avaliação de títulos			10 pontos
*Total Mínimo de Pontos para aprovação no concurso de Residência em Audiologia.			90 pontos

*** Serão classificados para as 3 vagas, os candidatos que alcançarem as 3 maiores pontuações. Caso tenha empate de pontuação, faremos o desempate pela maior idade.**

8 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS

PARTE I - PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS, OBJETIVA.

8.1 A primeira parte da prova constará de 40 questões objetivas com validade de 02 (dois) pontos cada questão e será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

8.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do curso de Fonoaudiologia devidamente treinado.

DA PROVA DISCURSIVA

8.2. A prova discursiva terá validade numa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.2.1 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

8.2.2 A prova discursiva deverá ser feita a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, não sendo permitida a interferência

e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do curso de Fonoaudiologia, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.3 O Caderno de Respostas destinado para a transcrição da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho no Caderno de Prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

8.2.4. Apenas assuntos referentes à Audiologia entrarão na lista de sorteio dessa prova.

PARTE II - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3 Os títulos serão pontuados até o total de 10 pontos.

8.3.1 A entrega de títulos será realizada **no ato da inscrição**.

8.3.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a datada inscrição, observadas as condições previstas neste edital e no Edital Unificado 005/2014.

8.3.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

8.3.4.1 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos serão desconsiderados.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. GRUPO I: TÍTULOS ACADÊMICOS

1.1 Cursos de Aperfeiçoamento na área do setor de Estudos ou área afim, obtido em IES, até 08 (oito) pontos.

1.2 Estágio extracurricular ou não-obrigatório de Graduação, realizado na área concernente ao Setor de Estudos, em instituição conveniada com IES em que se graduou, até 08 (oito) pontos.

1.3 Curso de Atualização na área concernente ao setor de Estudos ministrado por IES ou entidade científica ou profissional, até 06 (seis) pontos.

1.4 Outros Cursos ou Estágios relacionados com o Setor de Estudos, até 06 (seis) pontos.

1.5 Prêmios acadêmicos por trabalhos relacionados na área concernente ao Setor de Estudos concedidos por entidade científica ou profissional, ou IES, até 06 (seis) pontos.

1.6 Outros Cursos de formação geral, até 04 (quatro) pontos.

1.7 Outros prêmios e láureas acadêmicas, até 02 (dois) pontos.

1.8 Na avaliação de Títulos, só serão considerados os que estão relacionados à área/sub-área objeto da inscrição.

2. GRUPO II: TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL.

2.1 Livros ou Teses Publicados, até 15(quinze) pontos.

2.2 Trabalhos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural, conforme sua circulação. Circulação Internacional, até o máximo de 10 (dez) pontos- Circulação Nacional, até o máximo de 08 (oito) pontos. Regional ou Local, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

2.3 Comunicações documentadas em Congresso ou similares promovidos por organização de âmbito regional, nacional ou internacional. Comunicações de Monografias de Graduação, até 04 (quatro) pontos. Comunicações de Trabalhos de Iniciação Científica, até 03 (três) pontos.

2.4 Participação em Congressos, Seminários, Simpósio ou Similares. Como relator do tema oficial, até o máximo de 06(seis) pontos. Como autor principal, até o máximo de 04(quatro) pontos. Como colaborador, até o máximo de 01 (um) ponto. Como ouvinte, até o máximo de 01 (um) ponto.

2.5 Produção científica, artística ou cultural relevante, correlacionada com o Setor de Estudos objeto do Concurso, desenvolvida através de Projeto de Ensino,

Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens, devidamente registrado em órgãos competentes, até o máximo de 10 (dez) pontos.

2.6 Bolsa de Iniciação Científica em IES: 01 (um) ponto por semestre.

2.7 Bolsa de Extensão em IES: 01 (um) ponto por semestre.

3.0. A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS SERÁ CALCULADA DA SEGUINTE FORMA:

Apuração dos pontos de cada Grupo de Títulos conforme os itens neles especificados. Aplicação da proporcionalidade (regra de três simples) entre os pontos obtidos por cada candidato em cada Grupo de Títulos, obtendo-se uma Nota Preliminar em cada um desses Grupos. Aplicação dos Pesos estabelecidos para cada Grupo às Notas Preliminares, conforme o item 3.1.

3.1. TÍTULOS/GRUPOS

I. Títulos Acadêmicos Peso 6 (seis)

II. Títulos Atividades Científica e Culturais Peso 2(um)

III. Títulos Atividades Profissionais Peso 2(um)

4.0. Encerrando-se o cálculo das notas de cada grupo e sua respectiva multiplicação pelo peso correspondente no item anterior, proceder-se-á o somatório dos totais desses grupos e sua divisão por 10 (dez). Isso resultará na Nota Final da prova de Títulos, que será registrada até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

$$NT = (GI = (NP \times P) + GII = (NP \times P) + GIII = (NP \times P)) : 10$$

NT = Nota de Títulos

NP = Nota Preliminar

P = Peso de cada Grupo conforme tabela.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PARTE I DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova abrangerá o conteúdo proposto referente a audiologia clínica e infantil, audiologia educacional e aparelho de amplificação sonora individual.

9.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (setenta) pontos, valendo 2,0 pontos cada questão.

9.3 O gabarito será entregue ao final da prova.

DA PROVA DISCURSIVA

9.4 A prova discursiva será específica a área pretendida pelo candidato, e o tema será abordado de acordo com o conteúdo proposto neste edital, o qual será sorteado no momento do exame.

9.5 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (trinta) pontos.

9.6 Nos casos de: fuga ao tema proposto, texto definitivo escrito a lápis ou inexistência de texto, a nota atribuída será zero.

9.7 Nos casos de identificação pessoal em local indevido, o candidato receberá zero na prova discursiva, sendo desclassificado do processo.

9.8 A nota final na prova discursiva de conhecimentos teórico-práticos será a nota obtida no texto descrito. Caso haja mais de duas questões respondidas, a prova discursiva estará anulada.

DA PARTE II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.9 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70 pontos na soma das provas objetiva e discursiva.

9.10 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo 8.

9.11 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

9.12 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas na prova objetiva e discursiva, de títulos, de acordo com as PARTES I e II do capítulo 9 deste edital.

10.2 O valor total será de 110 (cento e dez) pontos considerando o candidato que tiver a maior pontuação por especialidade.

10.3 Será considerado habilitado para cursar a Residência em Audiologia na área pretendida, os candidatos que obtiverem maior pontuação de acordo com o número de vagas.

11 - DOS RECURSOS

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso através do telefone (82) 3315-6727 ou no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 A bibliografia em referência é sugestão de estudo e, as questões, irão se basear na mesma.

12.4 O resultado final do concurso será divulgado conforme Edital Unificado 005/2014.

12.5 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 A prova de conhecimentos teórico-práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

13.1.1 Temas específicos em AUDIOLOGIA: 1. Audiometria tonal liminar, logaudiometria e imitanciometria. 2. Testes eletrofisiológicos. 3. Avaliação do processamento auditivo. 4. Patologias cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. 5. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. 6. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. 7. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. 8. Otoneurologia 9. Terapia fonoaudiológica da criança surda. 10. Reabilitação vestibular. 11. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

13.1.1.2. Temas gerais (Portaria Nacional de Atenção à Saúde Auditiva; Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS – SUS)

13.1.2 BIBLIOGRAFIA: 1. Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 2. Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996. 3. Pereira LD, Schochat E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997. 4. Katz J. Tratado de Audiologia Clínica. São Paulo: Manole, 1999. 5. Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 6. Figueiredo MS. Emissões otoacústicas e BERA. São Paulo: Pulso, 2003. 7. Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005. 8. Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. 9. Almeida K, Iorio MCM. Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003. 10. Northern J, Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 11. Nudelmann, A. Costa, E. Seligman, J. Ibáñez, R. PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 12. Russo, I. Momensohn-Santos, T. A prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2005. 13. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. 14. Caovilla HH, Ganança MM, Munhoz MSL, Silva MLG. Equilibrimetria Clínica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000. 15. Ganança MM, Vieira RM, Caovilla HH. Princípios de Otoneurologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998. 16. Aquino AMCM (org). Processamento Auditivo: eletrofisiologia e psicoacustica. Lovise São Paulo: Lovise, 2002. 17. Russo ICP. Acústica e Psicoacustica aplicadas à

Fonoaudiologia. São Paulo: Lovise,1999. **18.** Menezes PL, Caldas Neto S. Motta MA. Biofísica da Audição, São Paulo: Lovise, 2005.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

15. DA MATRÍCULA

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DA ATIVIDADE ACADÊMICA

Conforme Edital Unificado **002/2015**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A não entrega de documentos exigidos ou a inexatidão das informações eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação.

Maceió(AL), 14 de outubro de 2015.

Prof. Dr. PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA
Reitor em exercício da UNCISAL